

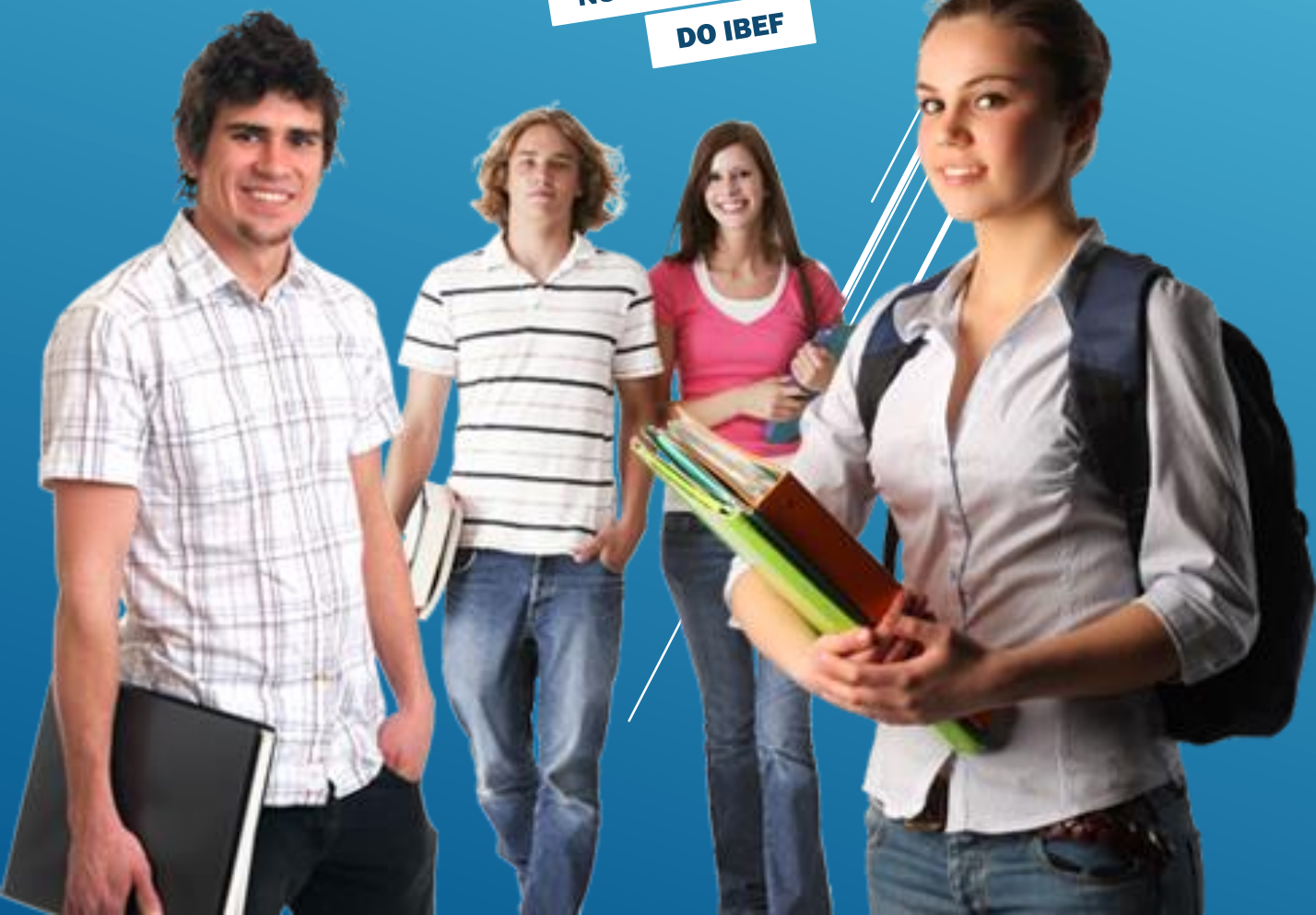
# MANUAL DO ESTAGIÁRIO

INSTITUTO DE BIODIVERSIDADE E FLORESTAS

# NE

NÚCLEO DE ESTÁGIO

DO IBEF



# APRESENTAÇÃO

Caro discente,

O presente manual tem por objetivo estabelecer os critérios para realização e validação do Estágio Supervisionado Obrigatório - ESO do Instituto de Biodiversidade e Florestas – IBEF em conformidade com o Regimento de Graduação da Universidade Federal do Oeste do Pará - UFOPA (Resolução UFOPA N° 177, 2017), da Instrução Normativa da UFOPA N° 006/2010 e os Projetos Pedagógico dos Cursos - PPC de Agronomia, Biotecnologia, Engenharia Florestal e Zootecnia.

Com a publicação da Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, ocorreram mudanças significativas no desenvolvimento das atividades dos estagiários, sendo um dos principais avanços: a garantia da realização do estágio como ato educativo supervisionado, em ambiente de trabalho que contribua com a formação acadêmica do discente. Dessa maneira você poderá conhecer realmente sua futura profissão e refletir a sua escolha, além de aprimorar aqueles conhecimentos trabalhados em sala de aula.

A Lei também esclarece que o estágio supervisionado é parte do PPC, portanto, é importante que você conheça o projeto pedagógico do seu curso, pois nele estão descritas algumas especificidades como: questões de carga horária, equivalência de créditos, pré-requisitos, entre outras, que serão extremamente importantes no desenvolvimento das suas atividades do estágio supervisionado obrigatório.

O Núcleo de Estágio do IBEF, está à sua disposição para contribuir nessa etapa tão importante da sua vida acadêmica.

Seja bem-vindo!

# CONCEITO

Conforme dispõe a Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, o Estágio é ato educativo supervisionado, desenvolvido em ambiente de trabalho, que visa à preparação para o trabalho produtivo do educando que esteja frequentando o ensino regular em instituição de educação superior e apresente frequência efetiva. Deve ser uma prática reflexiva, que colabore para o desenvolvimento técnico, científico, cultural e de relacionamento humano dos discentes; desenvolvida obedecendo à carga horária especificada pelo curso e àquela assegurada legalmente, bem como sendo compatível com as atividades acadêmicas discentes.

O Estágio está descrito, com todas suas especificidades, no Projeto Pedagógico de cada curso. Ele poderá ser realizado nas modalidades: obrigatório e não-obrigatório, conforme determinação de cada carreira de graduação. Desde que realizado obedecendo os requisitos legais, o estágio não gera vínculo empregatício de qualquer natureza.

# OBJETIVOS



Viabilizar experiências profissionais diversificadas na(s) área(s) de abrangência do curso, por meio de atividades planejadas, orientadas e avaliadas, compreendidas como meios de aprimoramento da formação acadêmica, profissional e pessoal;



Desenvolver a competência técnico-científica por meio de circunstâncias reais e cotidianas de trabalho;



Estimular o desenvolvimento da autonomia dos discentes, como agentes transformadores da realidade.

# ESTÁGIO SUPERVISIONADO OBRIGATÓRIO - ESO

O Estágio Supervisionado Obrigatório - ESO é disciplinado pela Lei 11.788 de 2008, publicado no Diário Oficial da União – DOU em 26 de setembro de 2008. Previsto na Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996, na Resolução CNE/CES nº 1, de 2 de fevereiro de 2006, Resolução CNE/CES nº 3, de 2 de fevereiro de 2006, Resolução CNE/CES nº 4, de 2 de fevereiro de 2006.

O ESO é condição precípua e obrigatória de todos os cursos de graduação do IBEF. Durante o período de estágio o discente deverá desempenhar atividades compatíveis com sua formação acadêmica tendo como base as diretrizes contidas no projeto pedagógico de seu curso.

O ESO tem como objetivo geral, proporcionar ao discente a aquisição de conhecimento, desenvolver habilidades e criar a oportunidade de se envolver com situações similares àquelas que enfrentará no exercício da profissão, de maneira que a experiência obtida sob a orientação de docentes e/ou profissionais habilitados lhe permita um bom desempenho nas diferentes áreas de atuação.

O desenvolvimento do ESO dar-se-á em colaboração com as instituições e entidades públicas e privadas, organizações não-governamentais, profissionais liberais autônomos devidamente registrados em seus Conselhos de Classe na forma da Lei, sob condições programadas previamente, unidades acadêmicas e administrativas da universidade, com a orientação de um docente da UFOPA e a supervisão de um profissional habilitado.



Se Liga No  
**ESTÁGIO**

# ATRIBUIÇÕES

## Coordenador de Estágio Supervisionado Obrigatório

- Articular-se com o coordenador geral de estágio da PROEN;
- Levantar as possibilidades de campos de estágios e definir os locais a serem oportunizados;
- Propor convênio e campo de estágio;
- Fornecer documentos necessários para estágio;
- Esclarecer dúvidas de discentes e professores orientadores;
- Receber documentos necessários para comprovação do estágio;
- Avaliar o cumprimento das normas do estágio;
- Cumprir e fazer cumprir, por parte de discentes, supervisores e orientadores, os dispositivos constantes no Regimento de Estágio Supervisionado Obrigatório do IBEF e este manual;
- Fornecer ao supervisor e orientador de estágio certificado de orientação do Estágio Supervisionado Obrigatório.

## Professor orientador de estágio

- Contatar a instituição/empresa de interesse do orientado;
- Elaborar, juntamente com o supervisor, o Plano de Atividades a ser cumprido, responsabilizando-se pela orientação;
- Conferir atividades do estágio e avaliação do estagiário pelo supervisor, e encaminhar os formulários ao professor representante do núcleo de estágio;
- Fazer a avaliação do relatório final do Estágio Supervisionado Obrigatório, contendo um parecer circunstanciado.



# ATRIBUIÇÕES

## Supervisor de Estágio

- Supervisionar as atividades do estagiário;
- Auxiliar e facilitar a interpretação de valores da área profissional;
- Atribuir a execução de atividades;
- Participar da elaboração do Plano de Atividades;
- Verificar a frequência do estagiário durante o período de estágio;
- Avaliar o estagiário durante o período de estágio;
- Encaminhar a Ficha de Avaliação de Estágio e de Frequência devidamente assinado ao orientador de estágio;
- Fornecer ao estagiário um certificado de ESO.



# ATRIBUIÇÕES

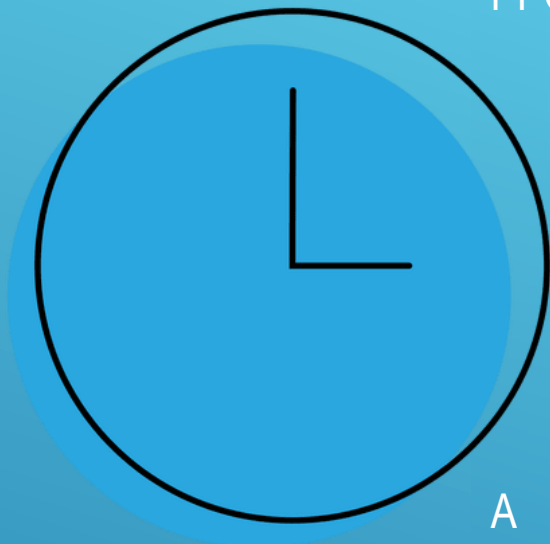
## Discente (estagiário)

- Escolher seu orientador de estágio (docente da UFOPA);
- Realizar a inscrição no Estágio Supervisionado Obrigatório no prazo estabelecido;
- Procurar Instituição dentro da área de interesse e providenciar a solicitação do estágio;
- Elaborar com o professor orientador e supervisor o Plano de Atividades de estágio;
- Desenvolver as atividades referentes ao estágio;
- Zelar pelos materiais e instalações utilizados;
- Obedecer ao regulamento interno da instituição, concedente do estágio, acatando suas decisões, respeitando as necessidades de guardar sigilo sobre assuntos internos;
- Comparecer com assiduidade e pontualidade ao local de estágio.
- Comunicar imediatamente ao Núcleo de Estágio do IBEF - NE quaisquer fatos que possam comprometer o desenvolvimento do estágio;
- Elaborar relatório final do estágio, de acordo com as normas;
- Apresentar ao orientador de estágio, o Relatório Final sobre as atividades do estágio, para a avaliação do mesmo;
- Entrega os documentos exigidos para a integralização estágio no prazo requerido.



# CARGA HORÁRIA E JORNADA

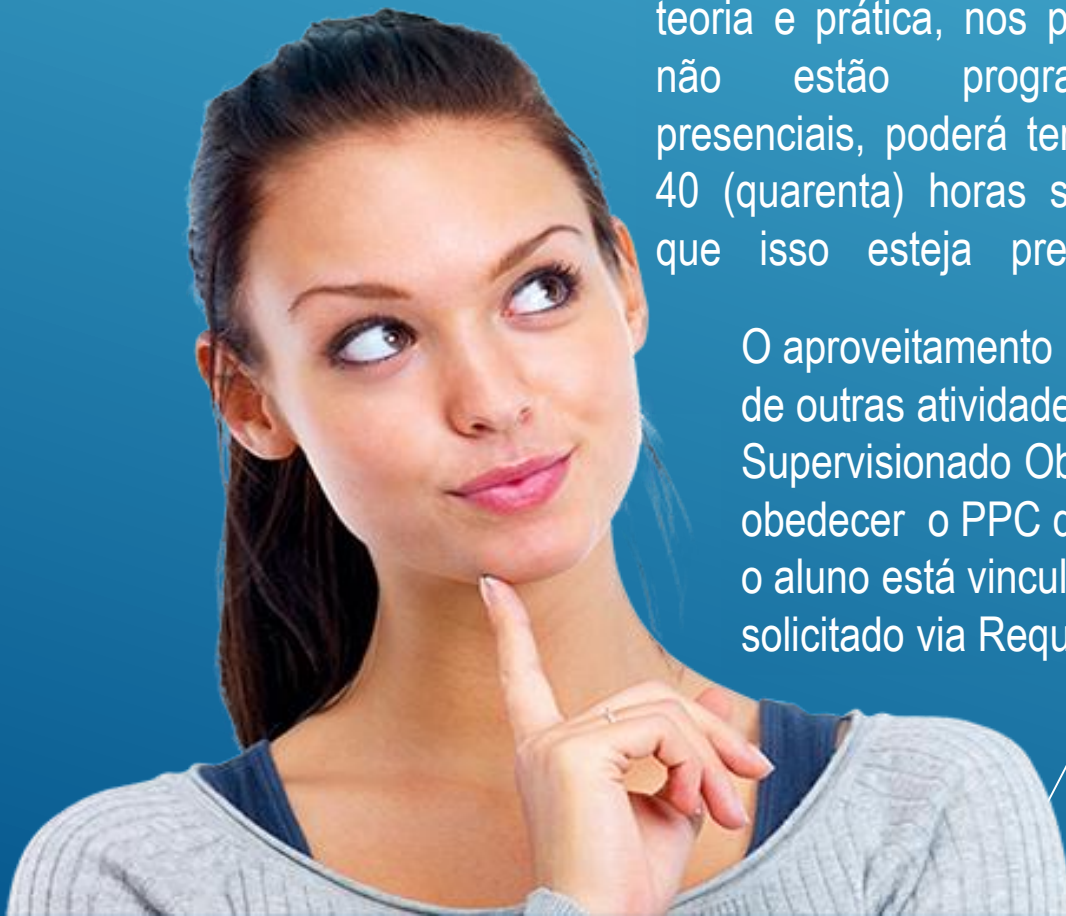
O Estágio Supervisionado Obrigatório tem a **carga horária** estabelecida pelo PPC de cada curso:



- Agronomia: **180 h**
- Biotecnologia: **300 h**
- Engenharia Florestal: **240 h**
- Zootecnia: **300 h**

A **jornada** do estágio, deve ser compatível com o horário escolar do estagiário, não podendo ultrapassar 6 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais. Para os cursos que alternam teoria e prática, nos períodos em que não estão programadas aulas presenciais, poderá ter jornada de até 40 (quarenta) horas semanais, desde que isso esteja previsto no PPC.

O aproveitamento de carga horária de outras atividades para Estágio Supervisionado Obrigatório deverá obedecer o PPC do curso em que o aluno está vinculado e será solicitado via Requerimento.



# REALIZAÇÃO DO ESTÁGIO

## Pré-requisitos

O discente poderá matricular em Estágio Supervisionado à partir do semestre estabelecido no PPC de cada curso, sendo eles:

- **Agronomia:** a partir do **6º semestre**
- **Biotecnologia:** a partir do **6º semestre**
- **Engenharia Florestal:** a partir do **7º semestre**
- **Zootecnia:** a partir do **7º semestre**

O estágio pode ser realizado a qualquer momento após o cumprimento das ações descritas no PPC de cada curso, podendo ser executado em uma ou mais Instituições e em períodos fracionados, como por exemplo, o período de recesso entre os semestres letivos.

Mesmo que o estágio seja realizado de forma fracionada, deverá contabilizar a carga horária mínima indicada no PPC de cada curso.



# DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

## Matrícula

No ato da matrícula do Estágio Supervisionado Obrigatório, o discente deverá apresentar ao Núcleo de Estágio, os seguintes documentos:

- **Ficha de Matrícula**
- **Três vias do Plano de Atividades**, devidamente assinado, sendo uma da instituição/empresa, uma do coordenador do Núcleo de Estágio e uma do estagiário.
- **Três vias do Termo de Compromisso**, devidamente assinado, sendo uma das vias para a instituição/empresa concedente, uma do coordenador do Núcleo de Estágio e uma do estagiário.

A documentação de matrícula deverá ser entregue ao professor membro do Núcleo de Estágio e devidamente preenchida, assinada e em envelope identificado (nome completo do discente; nome completo do orientador de estágio; nome completo do supervisor de estágio; empresa/instituição concedente do estágio; período do estágio; e-mail; telefone para contato).



**Cadastre  
seu estágio**

# DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

## Ao supervisor de estágio

Após a aprovação do representante do Núcleo de Estágio, o discente poderá iniciar as atividades do estágio. O discente deverá apresentar-se ao seu supervisor na empresa/instituição onde será desenvolvido o seu estágio, munido dos seguintes documentos:

1. Carta de Apresentação, expedida pelo coordenador de estágio do curso
2. Plano de Atividades, sendo uma da empresa, uma do estagiário e uma do NE
3. Termo de Compromisso
4. Ficha de Avaliação do estagiário pelo supervisor
5. Cópia da Apólice de Seguro vigente
6. Ficha de Frequência





# DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

## Entrega da documentação para consolidação do estágio no SIGAA

O discente deverá entregar ao representante do Núcleo de Estágio toda a documentação do estágio, no prazo máximo de 30 dias após o término do mesmo, a saber:

1. Uma cópia do Relatório Final
2. Ficha de Frequência
3. Ficha de Avaliação de desempenho do estagiário pelo Supervisor
4. Ficha de Avaliação de desempenho do estagiário pelo Professor Orientador
5. Termo de Compromisso
6. Plano de Atividades



# RELATÓRIO FINAL

As normas para elaboração do relatório final do Estágio Supervisionado Obrigatório encontram-se no Anexo V do Regimento de Estágio Supervisionado Obrigatório do IBEF.

## Avaliação do Estágio Supervisionado Obrigatório

O ESO constará de duas avaliações:

### I) Avaliação de desempenho do estagiário pelo SUPERVISOR da empresa/instituição:

Cabe ao supervisor da empresa/entidade avaliar o desempenho do estagiário e emitir nota-conceito.

### II) Avaliação de Desempenho do Estagiário pelo PROFESSOR ORIENTADOR:

O desempenho do estagiário também será avaliado pelo orientador com base no relatório final .

### III) Nota Final

A Nota Final do estágio será composta pela média simples entre a avaliação do relatório pelo supervisor e a avaliação de desempenho do estagiário pelo orientador. Será considerado aprovado o discente que obtiver média igual ou superior a 6,0 (seis) pontos e carga horária proposta integralmente cumprida.

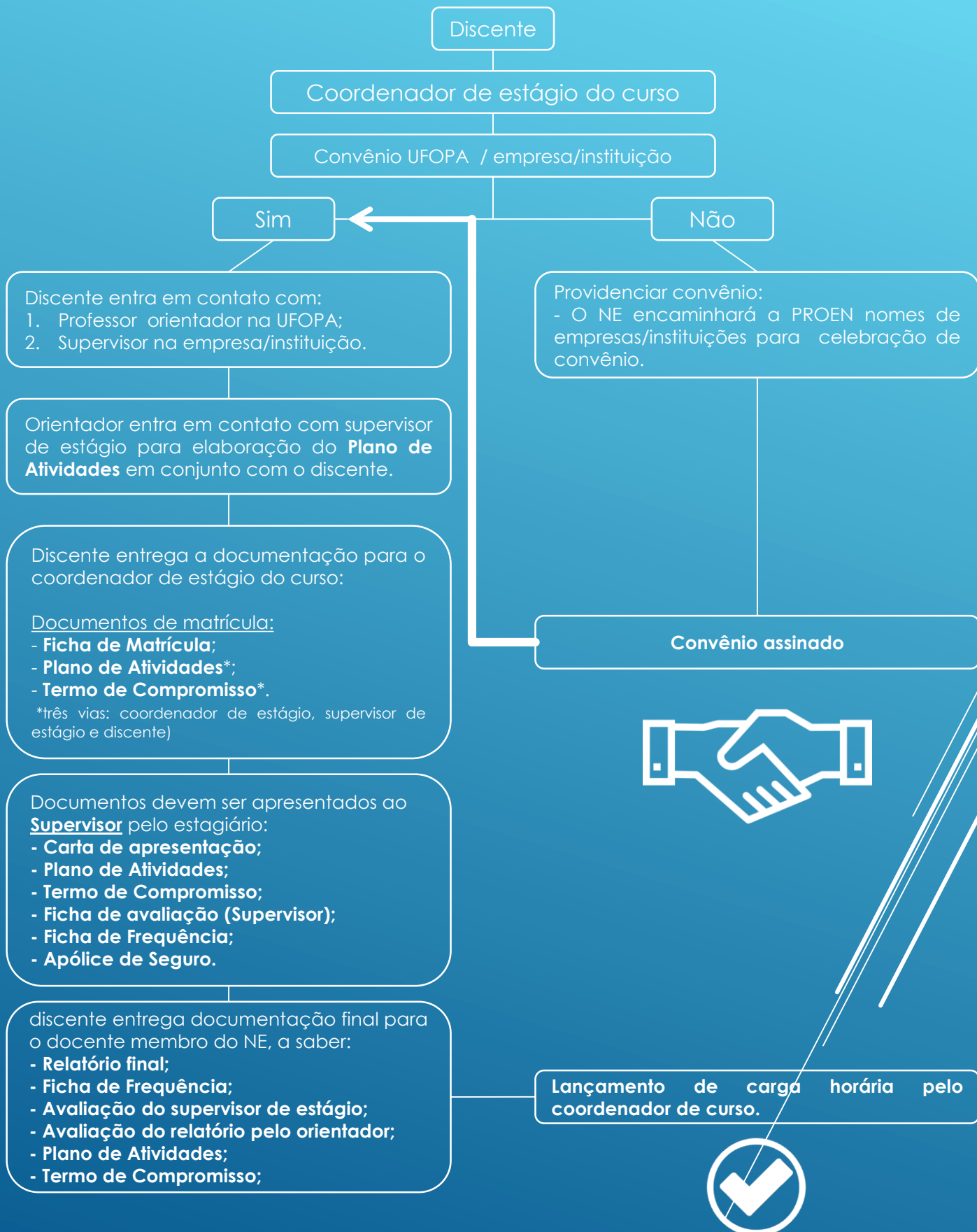


**Relatório  
Final.  
Hã?**



# FLUXOGRAMA

## ESTÁGIO SUPERVISIONADO OBRIGATÓRIO (IBEF)



# BASE NORMATIVA

## União

**Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996 (Diretrizes e Bases da Educação Nacional).**

Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/Ccivil\\_03/leis/L9394.htm](http://www.planalto.gov.br/Ccivil_03/leis/L9394.htm)

**Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008 (Lei de Estágio).**

Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2007-2010/2008/lei/l11788.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2008/lei/l11788.htm)

## MEC

[http://portal.mec.gov.br/cne/arquivos/pdf/rces02\\_06.pdf](http://portal.mec.gov.br/cne/arquivos/pdf/rces02_06.pdf) (Diretriz Curricular / Agronomia)

[http://portal.mec.gov.br/cne/arquivos/pdf/rces03\\_06.pdf](http://portal.mec.gov.br/cne/arquivos/pdf/rces03_06.pdf) (Diretriz Curricular / Engenharia Florestal)

[http://portal.mec.gov.br/cne/arquivos/pdf/rces04\\_06.pdf](http://portal.mec.gov.br/cne/arquivos/pdf/rces04_06.pdf) (Diretriz Curricular / Zootecnia)

## UFOPA

**Resolução Nº 177, de 20 de janeiro de 2017 (Regimento de Graduação da UFOPA).**

Disponível em: <http://www.ufopa.edu.br/arquivo/consun/resolucoes/resolucao-no-177.17-consepe-institui-o-regimento-de-graduacao/view>

**Instrução Normativa nº 006, de 10 novembro de 2010 (Estágios da UFOPA).**

Disponível em: <http://www.ufopa.edu.br/institucional/Documentos/arquivo/proen-cursos-portarias-ppcs/INSTRUONORMATIVAN006EstgiodeEstudantes.pdf>

**Regimento de Estágio Supervisionado Obrigatório do IBEF**

**PPC Agronomia**

<http://www.ufopa.edu.br/arquivo/proen-cursos-portarias-ppcs/PPCAgronomia19022016.pdf>

**PPC Biotecnologia**

<http://www.ufopa.edu.br/arquivo/proen-cursos-portarias-ppcs/ppc-bacharelado-biotecnologia>

**PPC Engenharia Florestal**

<http://www.ufopa.edu.br/arquivo/proen-cursos-portarias-ppcs/PPCEngenhariaFlorestal.pdf>

**PPC Zootecnia**

<http://www.ufopa.edu.br/arquivo/proen-cursos-portarias-ppcs/ppc-zootenica>

# NÚCLEO DE ESTÁGIO DO IBEF

## INFORMAÇÕES



### AGRONOMIA

[agro.estagio@ufopa.edu.br](mailto:agro.estagio@ufopa.edu.br)

[https://sigaa.ufopa.edu.br/sigaa/public/curso/portal.jsf?id=284613&lc=pt\\_BR](https://sigaa.ufopa.edu.br/sigaa/public/curso/portal.jsf?id=284613&lc=pt_BR)

### BIOTECNOLOGIA

[biotec.estagio@ufopa.edu.br](mailto:biotec.estagio@ufopa.edu.br)

[https://sigaa.ufopa.edu.br/sigaa/public/curso/portal.jsf?id=284765&lc=pt\\_BR](https://sigaa.ufopa.edu.br/sigaa/public/curso/portal.jsf?id=284765&lc=pt_BR)



### ENGENHARIA FLORESTAL

[florestal.estagio@ufopa.edu.br](mailto:florestal.estagio@ufopa.edu.br)

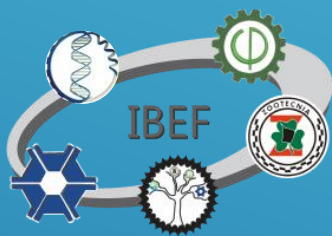
[https://sigaa.ufopa.edu.br/sigaa/public/curso/portal.jsf?id=284609&lc=pt\\_BR](https://sigaa.ufopa.edu.br/sigaa/public/curso/portal.jsf?id=284609&lc=pt_BR)

### ZOOTECNIA

[zoo.estagio@ufopa.edu.br](mailto:zoo.estagio@ufopa.edu.br)

[https://sigaa.ufopa.edu.br/sigaa/public/curso/portal.jsf?id=284628&lc=pt\\_BR](https://sigaa.ufopa.edu.br/sigaa/public/curso/portal.jsf?id=284628&lc=pt_BR)





# NÚCLEO DE ESTÁGIO DO IBEF

